Communication of the Communica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 6

Institui o Plano de Manejo e Conservação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal – RPPNM Agenor Maccari.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671 de 10 de junho de 1991, e considerando:

a necessidade de elaboração de Plano de Manejo e Conservação para a Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal, conforme Leis Municipais nº 14.587 de 19 de janeiro de 2015; a criação da RPPNM Agenor Maccari, por meio do Decreto Municipal nº 422 publicado em 09 de abril de 2019;

a proposta de Plano de Manejo apresentada para análise desta Secretaria no processo nº 04-069644/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo e Conservação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal — RPPNM Agenor Maccari.

Parágrafo único. As informações constantes no Plano de Manejo são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos e dos proprietários da Reserva.

- Art. 2º A cada cinco anos deverá ser apresentado Relatório de Conformidade do Plano de Manejo, informando as ações realizadas no período e apontando os ganhos qualitativos observados, decorrentes das ações de conservação da Reserva.
- §1º O relatório deverá ser elaborado por profissional habilitado, comprovado por meio da apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou equivalente.
- §2° Se verificada a necessidade de novas ações e/ou intervenções não previstas inicialmente no Plano de Manejo, deverá ser apontado no Relatório de Conformidade, para análise e aprovação da SMMA.
- Art. 3º Alterações, complementações ou correções aprovadas ou exigidas pela SMMA, assim como todos estudos científicos realizados na reserva no período, já concluídos e publicados, deverão ser anexados ao Plano de Manejo, que deverá ser atualizado.

Parágrafo único. Deverão ser entregues à SMMA cópias impressas e digital da nova versão. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 26 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Marilza do Carmo Oliveira Dias - Secretária Municipal do Meio Ambiente

